SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1875

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CPL

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 022/2023**. **INTERESSADO: SMECEL**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR"**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM I: R$ 10.300,00 - ITEM II: R$ 8.000,00 - ITEM III: R$ 21.500,00 - ITEM IV: R$ 15.600,00 - ITEM V: R$ 39.000,00 - ITEM VI: R$ 73,00 - ITEM VII: R$ 102,00.

EMPRESA VENCEDORA: T. I. H NARVAEZ – ME – CNPJ: 37.800.671/0002-28.

Normandia - RR, 11 de Abril de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:C36220CF

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 026/2023**. **INTERESSADO: SMECEL**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO PARA ATENDER DAS UNIDADES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMECEL, DO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR"**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM I: R$ 2,80
ITEM II: R$ 2,80

EMPRESA VENCEDORA: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.608.473/0001-40.

Normandia - RR, 12 de Abril de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5AB68C9E

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 126/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ALINNE KATHLEEN DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em Comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5481FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 178/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 12 de abril de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2483BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 179/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Michael Wallace Souza de Oliveira,** no dia 12 de abril de 2023, levar pacientes para hemodiálise, consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8F166251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 180/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Naellison Macedo de Oliveira,** no dia 12 de abril de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:80B10AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 181/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes,** no dia 13 de abril de 2023, para pegar combustível pactuado em CIB, e levar amostra de água para o Programa Vig água, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B414EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 182/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Erno Sander Alves de Oliveira,** no dia 13 de abril de 2023, para pegar combustível pactuado em CIB, e levar amostra de água para o Programa Vig água, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DD189B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 183/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 13 de abril de 2023, para pegar combustível pactuado em CIB, e levar amostra de água para o Programa Vig água, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:256A2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 184/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no período de 13 a 15 de abril de 2023, levar e deixar a equipe médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5D1D758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 185/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 14 de abril de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2560F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 186/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Michael Wallace Souza de Oliveira,** no dia 14 de abril de 2023, levar pacientes para hemodiálise, consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3299ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 187/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Naellison Macedo de Oliveira,** no dia 14 de abril de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:301C01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 188/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nubson Peixoto dos Santos,** nos dias 14 e 15 de abril de 2023, levar o veiculo Toro para manutenção e buscar o veiculo Van de transporte coletivo, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0699628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 189/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 17 de abril de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9A26B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 190/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 17 de abril de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AE06C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 191/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 17 de abril de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 12 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AFEE9277

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 105/2023/SMECEL.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO (SEM ÔNUS), DE ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (Sem Ônus), a Senhora **ALINNE KATHLEEN DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 010.175.482-50, para responder como **ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL,** da Escola Municipal Cândida Menezes, Município de Normandia/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 14 de abril de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:09E4C710

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**CONTRATADA**: H. S. NEVES JUNIOR; CNPJ: 36.616.851/0001-00**OBJETO**: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL DE BOA VISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR." NO SEGUINTE VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FONTE DE RECURSOS: RP.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:49AA33F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL - ME
CNPJ: 14.446.742.0001-11.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil de gestão na área de planejamento para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e as alterações que se fizerem necessárias, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF/PMUI.
VALOR CONTRATADO: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). Pelo prazo de: 12(doze) meses. PROCESSO: 036/2023. CARTA: 019/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EC2B3F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL - ME, CNPJ: 14.446.742.0001-11.
OBJETO: Locação de Sistema de Planejamento, Contábil e RH para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e também para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Pelo prazo de: 12(doze) meses.
PROCESSO: 037/2023. CARTA: 020/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E8E2CAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 261/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jares da Silva Souza,**ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 13/04 a 15/04/2023, deslocamento para atender as demanda da Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FFAFA495

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 262/ 2023

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **Zaira Zadiesca da Costa Lima,**portador do **CPF: 700.265.162-50**, para o Cargo Comissionado de Assistente Especial II , lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- A presente Portaria tem efeito retroativo ao dia 03 de Abril de 2023 e entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A864B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 263/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Maria Naiara da Silva,** ocupante do cargo de **Técnica Em Enfermagem** da Secretaria Municipal de Saúde, para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04 a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portaria, tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:21D9E70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 264/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Gildermar Lima de Souza,** ocupante do cargo de **Agente Combate Endemias,** para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04 a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:58A7B6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 265/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Harrison Wesley Vinicius Gomes dos Santos,** ocupante do **cargo de Dentista,** para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04 a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2D013B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 266/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Pedro Souza Lima,** ocupant**e**do Agente Combate em Endemias da Secretaria Municipal de Saúde para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portariatem efeito retroativo a 12 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F45C5B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 267/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jardel Alberto Oliveira,** ocupant**e**do **cargo de Atendente de Farmácia** da Secretaria Muncipal de Saúde,para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B06C6EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 268/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a)**Jafeth Simplicio de Lima,** ocupant**e**do **cargo de Dentista** da Secretaria Municipal de Saúde,para viajar com destino a Comunidade Pedra Preta, no período de 12/04 a 13/04/2023 deslocamento para Ação de saúde em difícil acesso.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,14 de Abril de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:00348E7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAJARI/RR E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº132/2023 DE, 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Amajari/RR e dá outra providencias".

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017**, que faz em entre si, de um lado, as Prefeituras Municipais.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR, do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas em cumprimento a Lei Municipal nº 229/2021.

DECRETA

Art.1° - Ficam nomeados os membros do conselho Municipal da Cidade de Amajari/RR, que será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, e contara com a seguinte composição.

Art.2° -. Ficam nomeados os representantes de Organização Governamentais e não Governamentais na forma abaixo.
I - Organizações Governamentais:

Poder Executivo:

1 - TITULAR:
Lurdete Costa de Oliveira
CPF: 241.925.702-20

SUPLENTE:
Jordão Magalhães de Azevedo
CPF: 986.576.232-34

2 - TITULAR:
Maria Da Providência Gonçalves da Silveira
CPF: 264.439.102-49

SUPLENTE:
Pamella Mesquita Resende Silva
CPF: 983.984.582-91

3 - TITULAR:
Ianara Silva Freitas
CPF: 662.417.402-10

SUPLENTE:
Layanna da Silva Barboza
CPF: 964.864.302-49

Poder Legislativo Municipal:

1 - TITULAR:
Weverton Thomé Bríglia

CPF: 948.146.436 - 68

SUPLENTE:
Júlio Souza da Silva
CPF: 646. 360.202 - 78

2 - TITULAR:
Rodrigo Peixoto Lago
CPF: 904. 861. 612 - 34

SUPLENTE:
Adriano da Silva Rodrigues
CPF: 905. 575. 812 - 49

II – Organizações Não Governamentais:

Movimento Social

1 - TITULAR: Max Schaeffer - AMPAVES
CPF: 614.861.832-04

2 - SUPLENTE: Manoel Odenilson de Sousa
CPF: 702.274.032-15

3 - TITULAR: Tumurê Mendes Santos
CPF: 072.445.904-90

4 - SUPLENTE: Maria Terezinha de Jesus Santos
CPF: 357.880.541-68

Trabalhadores

1 - TITULAR: Lauremir Teixeira Galvão
CPF: 512.816.002-68

SUPLENTE: Givaldino Andrade de Paz
CPF: 838.032.465-04

Ent. Acadêmicos e Profissionais

1 - TITULAR: Maria Natividade Vieira de Sousa
CPF:144.118.842-04

SUPLENTE: Nalim Lourenço Rodrigues
CPF:022.946.422-01

Empresarial

1 – TITULAR:
Veridiana Dolores Costa Alves
CPF: 670.716.192-04

SUPLENTE:
Ilany Tavares Araújo
CPF: 623.313.372-68

ONG

1 - TITULAR: Francisco Rodrigues Júnior
CPF: 382.767.122-15

SUPLENTE: Renné Gentil da Silva
CPF: 998.394.902-49

Art.3° - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Amajari/RR será de 02 (dois) anos conforme seu regimento.
Art.4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8D7F5E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMAJARI, SEM PREJUÍZO AOS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA ANUAL.

DECRETO Nº 133/2023, Amajari – RR, 14 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar no Município de Amajari, sem prejuízo aos dias letivos e a carga horária anual.

A Prefeita Municipal de Amajari **NÚBIA COSTA LIMA** no uso de suas atribuições lhe são conferidas através do Artigo 60, IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
§2º. Do Art. 23 da (LDB), O calendário escolar deverá adequar- se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
A lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que dispões o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Art. 4º É dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária.
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado o recesso escolar, do ano letivo de 2023, que antes era previsto para os dias 08 a 22 de julho, passará a ser no período de 17/4/2023 a 1/5/2023, devido a ocorrências nas dependências escolares do Município que vinculam a atos que colocam em risco a integridade física e psicológica dos alunos e profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O período de recesso se faz necessário, para garantir a segurança dos alunos e servidores e redefinir planejamento das estratégias que serão tomadas diante da situação.
Art. 3º Retifica- se o calendário escolar. Onde se lê: Recesso Escolar- 8 de julho a 22 de julho de 2023, leia-se: Recesso escolar- 17 de abril a 1 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:BEE92D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ.

DECRETO Nº 126/2023, Amajari- RR, 14 de abril de 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação do município de Amajarí.

A Prefeita do Município de Amajari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Amajari/RR.

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **SUBSTITUÍDOS** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação

Representante Pessoal do Magistério
Titular: Mayderson da Costa Araújo CPF: 031.551.322-56
Suplente: Joziel Magalhães dos Reis CPF: 005.583.502-32

Representante Pessoal do Magistério da Rede Municipal de Ensino

Titular: Francisco das Chagas Mota Gomes CPF: 576.854.872-68
Suplente: Vilma Conceição Moreira CPF: 666.133.532-72

Representantes Professores Indígenas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Elissandra da Silva Santos CPF: 642.682.922-68
Suplente: Tainara Santos Silva CPF: 026.469.882-73

Representantes Servidores de Apoio das Escolas Públicas Municipais
Titular: Edriane Lourenço Tenente Mateus CPF: 542.655.252-53
Suplente: Engryd Laura Santos Feitosa CPF: 033.470.752-85

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Roseane Souza Oliveira CPF: 530.028.302-91
Suplente: Liandra Santana de Lima CPF: 539.439.022-34

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Titular: Dirlan Nazará Santana Dias CPF: 382.797.972-20
Suplente: Lauremir Teixeira Galvão CPF: 512.816.002-53

Art. 2º - ficam **NOMEADOS** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação, conforme composição abaixo:

Representante Pessoal do Magistério
Titular: Mayderson da Costa Araújo CPF: 031.551.322-56
Suplente: Ana Hilda Gomes Pereira CPF: 274.754.838-43

Representante Pessoal do Magistério da Rede Municipal de Ensino
Titular: Vilma Conceição Moreira CPF: 666.133.532-72
Suplente: Juciele Nascimento Alves CPF: 794.433.202-82

Representantes Professores Indígenas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Elissandra da Silva Santos CPF: 642.682.922-68
Suplente: Genailde Pavão Barros CPF: 644.929.742-53

Representantes Servidores de Apoio das Escolas Públicas Municipais
Titular: Antônia Joiciane Prudêncio Leal CPF: 702.293.242-58
Suplente: Engryd Laura Santos Feitosa CPF: 033.470.752-85

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Roseane Souza Oliveira CPF: 530.028.302-91
Suplente: Silvana Moreira da Silva CPF: 737.153.522-72

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Titular: Dirlan Nazará Santana Dias CPF: 382.797.972-20
Suplente: Lauremir Teixeira Galvão CPF: 512.816.002-53

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:394E1883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 127/2023 DE, 5 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal Indígena Novo Paraíso e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, IV da Lei orgânica do Município de Amajari/RR;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretada a criação da **Escola Municipal Indígena Novo Paraíso**, de ensino infantil e fundamental I, da Secretária Municipal de Educação, cultura e desporto- SEMECD- PMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em 5 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5AB44F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA PIRES DA VILA NOVA- TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 128/2023 DE, 5 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal José Maria Pires da Vila Nova- Trairão e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, IV da Lei orgânica do Município de Amajari/RR;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretada a criação da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA PIRES**, de ensino infantil e fundamental I, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD-PMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em 5 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4BF19505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: CMS Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução: CMS Nº 003/2023
De 21 de Março de 2023.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Amajari, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amajari, Estado de Roraima, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 26 de Agosto de 1997, e em conformidade com a eleição da mesa diretora realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Amajari com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia".
.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE MAGALHÃES FILGUEIRAS MALHEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 003, de 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7D2684EC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°410/2023, DE 13 DE ABRIL 2023. ALTERA O ANEXO I, DA LEI 287/2018, QUE TRATA DO QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n°410/2023, de 13 de abril 2023.

Altera o anexo I, da Lei 287/2018, que trata do quantitativo de Cargo de Provimento efetivo, da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Alterado o Anexo I, da Lei Municipal 287/2018, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre o Quantitativo de Cargos do Quadro efetivo, de Guarda Civil Municipal, passando a vigorar de Acordo com o Anexo I desta Lei.
Art. 2º. Fica Criado no quadro de Cargos de Provimento em comissão o Cargo **PMB/CC-3 Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal,** subordinado ao Superintendente da Guarda e ao Secretário de Segurança.
I – O Cargo de provimento em comissão, criado no caput deste artigo, será de livre nomeação e exoneração Pelo Prefeito municipal, exercendo as seguintes atribuições:
Atuar como elo operacional no planejamento de ações, junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: PolíciaCivil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Defesa Civil, dentre outros, inerentes ao cargo, vinculado as atividades da Guarda Civil Municipal.
II – Os vencimentos referentes ao cargo de Diretor de operações correspondente ao nível PMB-CC 3, conforme quadro abaixo, deverão ser incorporados ao Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura de Bonfim.

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-3	Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal	1	2.500,00	2.500,00

Art. 3º. Fica inserido na Estrutura da Guarda Civil Municipal, Seguinte classificação:
I - Aluno Guarda Civil Municipal; durante o Curso de Formação de GCM.
- O aluno perceberá durante o período de formação, o equivalente a 01 salário mínimo vigente, a título de bolsa para custeio das despesas pessoais e com material do Curso.
II - Guarda Civil Municipal 3ª Classe:
- A remuneração do Guarda Civil de 3ª Classe, será de R$ 1.400,00, mais os adicionais previstos no parágrafo 4º do art. 4º da Lei 287/2018.
III - Guarda Civil Municipal 2ª Classe:
- A remuneração do Guarda Civil de 2ª Classe, corresponde ao Salário base de nível médio Classe A, Padrão I, do Plano de cargos e salários da Administração Geral, acrescido dos adicionais dispostos no Inciso II deste parágrafo.
IV - Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

Parágrafo único – A remuneração do Guarda Civil de 1ª Classe e as demais divisões e interstícios da Categoria, serão incorporados no PCCR dos Servidores da Prefeitura, obedecendo as classes e níveis subsequentes ao Item III deste parágrafo, sendo desmembrado a partir da implementação do PCCR da Guarda Civil Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 13 de abril de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/NM *	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	1.400,00	49.000,00

***Curso específico na área**

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:1DDE5B06

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023- CPL – PROCESSO N° 014/2023 – SMTPS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023- CPL – Processo n° 014/2023 – SMTPS
Data do Certame e Hora: 26/04/2023 – 10:00(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel S10 na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site http://bonfim.rr.gov.br/licitacao e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com.

Bonfim/RR, em 12 DE ABRIL DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:6982AEAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 021/2023. – SMAA. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 021/2023. – SMAA. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 07.437.133/0001-79
RESPONSAVEL: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT. - CPF: 007.681.890-04 - REPRESENTANTE LEGAL.
DO OBJETO: A aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações discriminadas no anexo I Termo do Referência. **– Lote 1.**
Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 20.608.0700.1053.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de recursos: Proposta 006242/2022/MDR – Convênio Nº 930462/22 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município.
Tipo de Empenho: Global.
No valor total de: R$ 1.747.000,00 (Hum milhão setecentos e quarenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 04/04/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4D652C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022. ORIGEM: PROCESSO N° 107/2022 - SMOSP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022-CPL.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 107/2022 - SMOSP.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.715.423/0001-65

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias da Sede do Município de Bonfim/RR, objeto do Convenio n° 915302/2021/MDR/CAIXA

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 53 (cinquenta e três) dias corridos contados a partir do dia 14/04, passando o mesmo a vigorar até o dia 06/06/2023, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3BB8234B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO N° 021 /2023-CL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE TEIAS DE ARANHA E CONTROLE DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, CRAS/ URBANO, CRAS/ RURAL E CONSELHO TUTELAR.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.911,04 (seis mil reais novecentos e onze reais e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC/RP.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 238
VALOR TOTAL: R$ 741,68

FONTE DE RECURSO: Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social (PAIF)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0125.8.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 263
VALOR TOTAL: R$ 4.442,77

FONTE DE RECURSO: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003.8.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 254
VALOR TOTAL: R$ 1.726,59

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC
CONTRATADA: HOTEL ESTRELA – LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Caracaraí-RR, 16 de março de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:C569ADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO N° 028/2021.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 12 (doze) MESES, COM INÍCIO EM 07/04/2023".

OBJETO DO PROCESSO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO N° 028/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 22.493.902/0001-40 PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTARIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS e-SOCIAL (PARTE). COMPLEMENTADO COM A LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO E-SOCIAL: AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 61
VALOR: R$ 169.044,36 (cento e sessenta e nove mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
PARTES CONTRATUAIS: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI e PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:25BCEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO N° 027/2021
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 12 (doze) MESES, COM INÍCIO EM 11/04/2023
OBJETO DO PROCESSO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO N°027/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA e ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED 61
VALOR R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)
PARTES CONTRATUAIS: VISÃO CONTABILIDADE S/S – ME E PREFEITURA DE CARACARAÍ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATADA: VISÃO CONTABILIDADE
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:76B238A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Iracema – RR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR,** o Senhor **JOÃO ALVES PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 662.474.462-68, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º -Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 10 de Outubro de 2022.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:27CC432C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a **LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 30 DE MARÇO DE 2021**, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Iracema - RR, e dá providências correlatas."

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, conforme o ***Art. 2*** da Lei Municipal nº 476/2021.

Art. 2º - Composição do Conselho:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – Lilian Sousa dos Santos, CPF nº 008.143.742-04
SUPLENTE – Aurismeire Lima dos Santos, CPF nº 851.557.642-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – Jordeane Souza Silva, CPF nº 024.570.302-00
SUPLENTE – Patricia Evangelista Alexandre, CPF nº 022.267.592-63

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR - Natália Lima Cruz, CPF nº 839.392.882-68
SUPLENTE – Antonio Marcos da Silva Paiva, CPF nº 637.276.765-15

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR – Eronildes Xavier Silva, CPF nº 659.494.122-49
SUPLENTE – Nerivaldo Ribeiro, CPF nº 644.610.922-91

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR - Ireni Machado da Silva, CPF nº 659.510.182-34
SUPLENTE – Jaine Alves paiva, CPF nº 553.514.252-20

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR – Nair Cristine Gonçalves, CPF nº 730.076.842-34
SUPLENTE – Maria de Fátima Sousa da Silva, CPF nº 845.493.352-20
TITULAR – Ana Keila de Lima Ramos, CPF nº 931.048.392-04
SUPLENTE – Jerciane Conceição Alves, CPF nº 553.513.442-20

VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – Gleice Kelly Galeno Passos, CPF nº 020.321.962-71
SUPLENTE - Caique Alves Paiva, CPF nº 023.770.562-10

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR – Nilza Santos da Silva, CPF nº 690.884.462-53
SUPLENTE - Paulo Ricardo Barbosa de Araújo, CPF nº 013.652.702-70

Art. 3º **- Em conformidade com o Art. 9º**, da Lei Municipal de 476/2021, o mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º **- Em conformidade com o Art. 10º**, da Lei Municipal de 476/2021, o Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 20 (vinte) dias após a data do ato de designação.

Art. 5º **- Em conformidade com o Art. 18º**, da Lei Municipal de 476/2021, o mandato do Conselho encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, de modo a compatibilizar com o prazo disposto no artigo 9º da referida Lei.

Art. 6º **-** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 08 de março de 2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:9C75EEA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 30 DE MARÇO DE 2021**, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Iracema - RR, e dá providências correlatas."

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam nomeados o Presidente e Vice-Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**:

PRESIDENTE: ERONILDE XAVIER SILVA, CPF Nº 659.494.122-91
VICE-PRESIDENTE: NATÁLIA LIMA CRUZ, CPF Nº 839.392.882-68

Art. 2º **- Em conformidade com o Art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Art. 18º**, da Lei Municipal de 476/2021, o mandato do Conselho encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, de modo a compatibilizar com o prazo disposto no artigo 9º da referida Lei.

Art. 3º**-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO TADASHI NAKAYAMA, EM 23 DE MARÇO DE 2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:0E36A7AA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 07 DE ABRIL DE 2023.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEG) E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUNSEP) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) do Município de São João da Baliza, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança da população e dos bens patrimoniais do município, e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal responsável pela segurança pública no município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança:
I - sugerir prioridades na política de segurança pública no âmbito do Município;
II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;
VI - estudar, avaliar e sugerir alterações na legislação, no que concerne à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública no Município de São João da Baliza a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;
IX - elaborar o seu Regimento Interno; e

X - acompanhar e sugerir políticas públicas voltadas ao fluxo migratório.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da comunidade, através de entidades que habilitar-se-ão com indicação de seus representantes oficiais, nomeados por ato normativo da Prefeita, assim representados:
I - 04 (quatro) indicados pelo Poder Executivo Municipal, assim representados:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela segurança pública no município;
b) 01 (um) representante Guarda Municipal de São João da Baliza (GM-SJB);
c) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMATUR);
d) 01 (um) representante da Coordenadoria de Segurança e Defesa Civil
II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de São João da Baliza (CMSJB);
III - 01 (um) representante Conselho Tutelar (CT);
VI - 01 (um) representante Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR);
V - 01 (um) representante Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR); e
VI - 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 2º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 3º O preenchimento do cargo de Presidente no primeiro mandato de criação do Conselho será mediante escolha da Chefe do Poder Executivo Municipal, e os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro serão ocupados através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação por Decreto.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único. O Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo a Prefeita Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

CAPÍTULO II SEÇÃO I
DO FUNDO
Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) do Município de São João da Baliza, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos planos, programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.

Parágrafo Único. O Fundo possui natureza contábil, autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal responsável pela segurança pública.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 7º O Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) será administrado por um Conselho Diretor composto pelo titular da Secretaria Municipal responsável pela segurança pública e 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG).
§ 1º Os representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) que componham o Fundo serão eleitos em Reunião Ordinária.
§ 2° Os representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) que componham a gestão do Fundo terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução por igual período.

Art. 8º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP):
I - aprovação de planos e critérios de aplicação dos seus recursos;
II - elaboração do seu regimento interno;
III - aprovação de orçamentos e condições gerais de operação de seus recursos; e IV - resolver os casos omissos.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 9º Constituem recursos financeiros do Fundo:
I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento e os seus créditos adicionais;
II - as doações, os auxílios e subvenções dos setores público ou privado;
III - as receitas resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e os demais entes da federação, das doações das entidades privadas nacionais e internacionais, bem como de acordos e transações judiciais, se houver;
IV- recursos repassados pela União ou por Governos Estaduais;
V - os recursos provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
VI- os rendimentos das aplicações financeiras decorrente da aplicação de seu patrimônio;
VII - emendas parlamentares e transferência especiais;
VIII - as alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Municipal;
IX- arrecadação originada da orientação e fiscalização de trânsito;
X - outras receitas correlatas.

Art. 10. Os recursos do FUMSEP deverão ser aplicados para as seguintes finalidades:
I - aquisição de equipamentos, custeio de materiais e contratação de serviços necessários para desenvolvimento das atividades de segurança pública do município.
II - na implantação, ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;
III - no desenvolvimento, capacitação, formação, qualificação e aprimoramento de todo efetivo envolvido nas atividades de segurança pública do município;
IV - na contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas na área de Segurança Pública;
V - na manutenção, reforma e ampliação dos espaços utilizados para os serviços de Segurança Pública do Município;
VI - no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e comunicação necessários aos serviços relacionados a Segurança Pública;
VII - na realização de eventos, campanhas e orientações que promovam a prevenção da violência do crime e ao uso de drogas;
VIII - no custeio das despesas operacionais e administrativas do Conselho Municipal de Segurança Pública e do Conselho Diretor do Fundo Especial Municipal de Segurança Pública;
IX - na implementação de programas visando a melhoria da qualidade das atividades de Segurança Pública;
X - no investimento em equipamentos permanentes para desenvolvimento de atividades de segurança; e

XI - Outras aplicações aprovadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG)

Art. 11. Os recursos do FUMSEP deverão ser mantidos, em conta específica, em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) terá um prazo de 120 (cento de vinte) dias, a partir da publicação desta Lei, para aprovar o regimento interno do FUMSEP.

Parágrafo único. O Regimento interno será aprovado pelo Plenário do COMSEG, em reunião ordinária.

Art. 13. No caso de extinção do FUMSEP, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de São João da Baliza.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São João da Baliza, 07 de abril de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:2533DE4D

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022-SEMAD

PROCESSO: Nº 077/2022-02
CARTA CONVITE: Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CONTRATADA: RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 41.275.333/0001-00
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 005/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13/03/2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES C/C A LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023

São João da Baliza – RR, 13 de abril de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CBF7C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 001/2023 PROC N.° 002/2023 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **EDVAN DE SOUSA ALMEIDA**
CPF/CNPJ:509.792.132-15
Endereço: **vicinal 29- KM 12- LOTE 490 ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95)**********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SÍTIO SÃO JOSE**
Endereço**: VICINAL 29- KM 12, LOTE 490 -ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): **34,14**ha
CAR:**RR-1400506-5C10.214E.0ADB.41EE.B203.5473.7A49.D3E7**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 002/2023**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°01'20,99" N** LONGITUDE**: 59°53'41,77'' O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 14 de ABRIL de 2023.

EDVAN DE SOUSA ALMEIDA
Responsável pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:55EF2A4A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023

Processo n°: 008/2022
Tomada de Preços n°003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJnº 01.612.682/0001-56
Contratada: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 08.828.271/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COM EXECUÇÃO DE 15 MÓDULOS SANITÁRIOS E 24 POÇOS RASOS NA VILA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, Convênio nº 864559/2018/FUNASA.
Fonte de Recursos: CONV/RP
Função Programática:15.451.2300/1040
Elemento de Despesa: 44.90.51.91
Valor totalR$ 986.327,27 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

Canta/RR, 06 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:BB5F6D77

GABINETE
DECRETO Nº 156, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO,SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 115/2023-PMC/SEMEC/GAB, de 06 de abrilde 2023, bem como Termo de Desistênciada servidora Carla Patrícia Honório Rodrigues, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido,a servidora **CARLA PATRÍCIA HONÓRIO RODRIGUES**, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023,revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11abrilde 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1453EA3D

GABINETE
DECRETO Nº 157, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 116/2023-PMC/SEMEC/GAB, de 06 de abrilde 2023, bem como Termo de Desistênciada servidora Cicera Aldeíde de Sousa, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido,a servidora **CICERA ALDEÍDE DE SOUSA**, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023,revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11abrilde 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:65A4C54E

GABINETE
DECRETO Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 124/2023-PMC/SEMEC/GAB, de 11 de abrilde 2023, bem como Termo de Desistênciada servidora Ires Ferreira de França, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido,a servidora **IRES FERREIRA DE FRANÇA**, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023,revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11abrilde 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:DDACBC3C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dosservidores**Francisca Milena de Araújo Gomes e Ednaldo Barbosa Bezerra**, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, em viagem as localidades da Serra Grande I, Serra Grande II e Fonte Nova, pararealizar a busca ativa de pacientes do CAPS I residentes no munícipio, fazendo jus a 1,5 diárias.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13de abril de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:5973D0F0

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2023/SEMSA

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dosservidores**Francisca Milena de Araújo Gomes e Ednaldo Barbosa Bezerra**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril de 2023, em viagem as localidades da Vila São Raimundo, Tatajuba I e Vila Central, pararealizar a busca ativa de pacientes do CAPS I residentes no munícipio, fazendo jus a 2,0 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13de abril de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:F0333B9B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

Convoca para contratação, aprovado no Processo Seletivo, conforme classificação final do Edital nº.001/2023.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021, **CONVOCA** para contratação, candidato aprovado no **Processo Seletivo 001/2023**, para **Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II** das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR **– 3ª chamada**.
O classificado deverá comparecer munido de documentos necessários para assinatura do contrato (Anexo I), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;
Data: 17/04/2023 – segunda-feira;
Horário: 08:00 às 17:00.

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE
GEAN DE SOUZA TRAJANO	419439-0	E.M.I. ÍNDIA ANGELINA	CONSTANTINO

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto Executivo Nº 344/2021

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM CÓPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP; NIS; NIT
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista- CNH
01	Carteira de Identidade - RG
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos com CPF
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone, Declaração de residência - Tuxaua)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área

01	Certidão de Antecedentes Criminais
ACRESCENTAR FICHAS	
01	Ficha cadastral do servidor
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:400B23D7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº409/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

LEI Nº409/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Bonfim, Roraima, autorizado a contratar, no período de um ano, a contar da data da promulgação desta Lei, pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter temporário e emergencial e mediante processo seletivo simplificado, os profissionais devidamente habilitados, a seguir descritos, com os respectivos números de vagas, carga horária e vencimentos:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO
PMBNM- SAMU	Condutor de ambulância	06	40 horas semanais (em regime de plantão)	1.450,00	20% (em relação ao salário base)	20% sobre o valor da hora trabalhada
PMBNM- SAMU	Técnico de Enfermagem	06	40 horas semanais (em regime de plantão)	1.500,00	20% (em relação ao salário base)	20% sobre o valor da hora trabalhada
PMBNM- SAMU	Telefonista, auxiliar de regulação médica	03	40 horas semanais	1.350,00	-	-
PMBNB- SAMU	Auxiliar de Serviços Diversos	01	40 horas semanais	1.320,00	-	-

§1º A contratação terá fins de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, tendo em vista a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
§2º Os contratados desempenharão suas atribuições com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
§3º As atividades mencionadas no *caput* do artigo serão exercidas em conformidade com o Anexo I, desta Lei.
§4º Os contratados deverão suprir os requisitos exigidos nesta Lei.
Art. 2º A contratação de pessoal com base nesta Lei terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.
§1º Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas e ao treinamento do Curso Introdutório do SAMU.
§2º Nas situações acima, será chamado o próximo candidato que constar no cadastro reserva.
Art. 3º Os contratos decorrentes da presente lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Bonfim – Lei Municipal n.º 050, de 17/06/2003:
I – remuneração, insalubridade e adicional noturno, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei;
II – 13º, férias e férias proporcionais; e
III – inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I – pelo término do prazo contratual;
II – pelo término do convênio/programa;
III – por iniciativa do contratado, e
IV – por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa.
§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§2º A extinção do contrato na forma do inciso IV não gerará pagamento de multa ou indenização.
Art. 6º Para o desempenho da profissão de que trata esta Lei os profissionais deverão ser habilitados nos termos da legislação em vigor e cumprir as seguintes exigências:
I - para a função de Condutor de ambulância: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D; possuir curso destinado a condução de veículos de emergência, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de vinte e um anos.
II - para a função de Técnico de Enfermagem: possuir diploma de nível médio e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função; ser maior de vinte e um anos.
III – para a função de Telefonista, auxiliar de regulação médica (TARM): possuir diploma de nível médio; ter experiência compatível com o exercício da função ou possuir curso destinado à função de telefonista, com no mínimo 40 (quarenta) horas.
IV – para a função de Auxiliar de Serviços Diversos: ter concluído o ensino fundamental completo.
Art. 7º Os motoristas de ambulância e Técnico de Enfermagem deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão e deverão ser periodicamente avaliados para demonstrar, dentre outros:
I - disposição pessoal para a atividade;
II - equilíbrio emocional e autocontrole;

III - disposição para cumprir ações orientadas;
IV - capacidade de manter sigilo profissional e;
V - capacidade de trabalhar em equipe.
Art. 8º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Bonfim/RR, 13 de abril de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Executar tarefas correlatas:
atender a solicitações telefônicas da população;
anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
prestar informações gerais ao solicitante;
estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
obedecer aos protocolos de serviço;
atender às determinações do Médico Regulador
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:
Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:
Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a estrutura de saúde local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: TELEFONISTA
Nas atividades como Telefonista Auxiliar de Regulação Médica(TARM):
Atender a solicitações telefônicas da população;
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
Prestar informações gerais ao solicitante;
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
Executar atividades de copa.

Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.

Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.

Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:946C368A